



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 03/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora, Sra. **LEILA CRISTINA DE ALMEIDA FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 065.793.036-97, matrícula 1835-0, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF, Nível 4 - Classe 1-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de Junho de 2020

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente